

LEI

LEI Nº 6.604, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Inclui o Off Road Bataguassu no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Off Road Bataguassu, realizado anualmente no último final de semana do mês de janeiro no Município de Bataguassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.605, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Educacional Nossa Senhora da Abadia, com sede no Município de Sidrolândia-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Educacional Nossa Senhora da Abadia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.787, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 2000 (duas mil) vagas para o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED).

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD) e à SED a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público e informará:

I - a distribuição das vagas mencionadas no art. 1º deste Decreto, por área de Conhecimento/Componente

Curricular/Disciplina e por localidade;

II - as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas;

III - as modalidades das provas, seus conteúdos e a forma de avaliação;

IV - os requisitos legais para a investidura nos cargos e funções;

V - o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. Compras 90004/2026 N. 04-2026-BrC

UASG 926873. Processo nº 04029-00000420/2025-12. O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ nº 23.791.169/0001-02, por intermédio da Secretaria Executiva, através do agente de contratação, designado pela **Portaria nº 38/2025**, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a contratação de serviços de subscrição de 32 (trinta e duas) licenças de pacotes de produtividade corporativa Microsoft 365, 32 (trinta e duas) licenças do Microsoft 365 Copilot, com orientações essenciais aos usuários para entrada em operação no ambiente, e serviço técnico especializado para melhoria no uso dos recursos, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **DATA DE INÍCIO DE PROPOSTAS (DIVULGAÇÃO): 06.07.2026. DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20.07.2026 ÀS 08H59. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 20.07.2026 ÀS 09H. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS.**

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 10.322, de 01 de outubro de 2015 do Estado de Mato Grosso, e art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Diretora de Promoção de Investimentos e Parcerias, a Senhora Renata Helena Cese Caram Zuquim, CPF nº ***.328.131-**, para responder pelo funcionamento da Secretaria Executiva do Consórcio Brasil Central, sem prejuízo de suas funções, no período de 6 de julho de 2026 a 19 de julho de 2026, durante afastamento do titular do cargo, o Senhor José Eduardo Pereira Filho, inscrito sob o CPF nº ***.9160.73-**.

Art. 2º A substituição não gera qualquer obrigação pecuniária em favor do substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central